

REFLEXOS DA CRIAÇÃO DA 2ª ESQUADRA E DA 2ª FORÇA DE FUZILEIROS DA ESQUADRA NA ESTRUTURA DO SETOR OPERATIVO DA MARINHA DO BRASIL^(*)

“O crescimento não é solução para tudo, mas sem crescimento não há solução para nada.”

Paulo Nogueira Baptista Jr.,
“Crescer ou crescer”,
O Globo de 22/12/2012

EDUARDO ITALO PESCE
Professor ^(**)

SUMÁRIO

Introdução
Transformação do Poder Naval brasileiro
Duplicação do núcleo do Poder Naval
Implantação da 2ª Esquadra
Obtenção dos meios operativos
Localização da sede da 2ª Esquadra
Aprestamento e emprego dos meios
Uma visão pessoal
Conclusão
Anexo

INTRODUÇÃO

A última década foi marcada por mudanças importantes na maneira de encarar os assuntos ligados à Defesa Nacional no Brasil. Ainda não podemos afirmar que a perspectiva negativa sob a qual tais assun-

tos foram encarados na década anterior foi totalmente revertida. Entretanto, já começamos a observar alguns resultados positivos para o setor. No futuro imediato, os desafios serão manter o impulso renovador e garantir os recursos necessários à transformação das Forças Armadas.

(*) Trabalho submetido à *Revista Marítima Brasileira* em 31/12/2012. Revisão final pelo autor em 15/4/2013.

(**) Especialista em Relações Internacionais, professor no Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), colaborador permanente do Centro de Estudos Político-Estratégico da Escola de Guerra Naval (Cepe/EGN) e colaborador assíduo da *RMB*, da revista *Segurança & Defesa* e do jornal *Monitor Mercantil*. Recebeu o Prêmio *Revista Marítima Brasileira* em 2001 e 2004.

Sem prejuízo de sua capacitação para a guerra naval clássica, o Poder Naval brasileiro deve estar apto a atuar nos conflitos assimétricos do século XXI, nos quais o “inimigo” pode não ser um Estado organizado. Nos períodos de paz, deve ainda garantir a presença do Brasil nas águas jurisdicionais que constituem a “Amazônia Azul”, assim como em outras áreas marítimas de interesse nacional, dissuadindo ameaças e atuando na segurança marítima ou em apoio à política externa.

O Brasil já possui a maior Marinha do Hemisfério Sul e, dentro de suas possibilidades, tende a expandi-la no futuro¹. O presente trabalho procura examinar algumas dificuldades para implantação de uma segunda Esquadra e de uma segunda Força de Fuzileiros da Esquadra (FFE), com sede no litoral Norte/Nordeste, bem como possíveis reflexos de tal iniciativa na estrutura do setor operativo da Marinha do Brasil. O texto baseia-se em fontes e bibliografia ostensivas, sendo as opiniões de caráter estritamente pessoal.

TRANSFORMAÇÃO DO PODER NAVAL BRASILEIRO

Com a aprovação do texto pelo Senado Federal em 12/3/2013, o Congresso Nacional concluiu a votação da Lei Orçamentária

Anual (LOA) para este ano². A dotação inicial do Ministério da Defesa, que era de R\$ 66,37 bilhões na Proposta de Lei Orçamentária (PLO), passou a ser de R\$ 67,82 bilhões no texto aprovado (autografado) da LOA 2013. Já o Comando da Marinha, que contava com R\$ 17,86 bilhões na PLO 2013, deve ficar com R\$ 17,93 bilhões, segundo a LOA 2013³.

O Orçamento da União para 2013 foi sancionado sem vetos pela Presidenta da República em 4/4/2013 e publicado no Diário Oficial da União no dia seguinte⁴. A dotação orçamentária inicial do Ministério da Defesa, que tinha sido de R\$ 64,7 bilhões na LOA 2012, deve ser de R\$ 67,8 bilhões este ano, o que representa um aumento de 4,7% em relação ao ano passado⁵.

O Plano de Articulação e Equipamento de Defesa (Paed) consolida os projetos estratégicos das Forças Armadas para o período 2012-31, segundo metas de curto (2012-15), médio (2016-23) e longo prazo (2024-31). Os investimentos totais de R\$ 557,73 bilhões incluem R\$ 143,72 bilhões destinados à articulação e R\$ 414,01 bilhões ao equipamento. Os projetos da Marinha representam R\$ 211,68 bilhões, sendo R\$ 37,92 bilhões para articulação e R\$ 173,76 bilhões para equipamento. Alguns projetos excedem o período até 2031 ou já estavam em andamento⁶.

1 Cf. Eduardo Italo Pesce, “A Marinha do Brasil no contexto estratégico do Hemisfério Sul”, *Revista Marítima Brasileira* 132 (10/12): 115-132 – Rio de Janeiro, out./dez. 2012. Cf. também Eduardo Italo Pesce, “Projetos da Marinha do Brasil no Plano de Articulação e Equipamento de Defesa (Paed)”, *Revista Marítima Brasileira* 133 (1/3): 57-71 – Rio de Janeiro, jan./mar 2013.

2 Cf. “Congresso conclui votação do Orçamento para 2013”, Portal do Orçamento (13/3/2013). Notícia disponibilizada em <http://www9.senado.gov.br/>. Acesso em 25/3/2013.

3 Congresso Nacional, Orçamento da União para 2013 – Despesa Elaboração – Por Órgão e UO (dados atualizados até 25/3/2013). Planilhas disponibilizadas em <http://www9.senado.gov.br/>. Acesso em 25/3/2013.

4 Cf. Congresso Nacional, Lei nº 12.798 de 4/4/2013 – Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013 (Brasília, 4 abr. 2013). Texto disponibilizado em <http://www2.camara.leg.br/>. Acesso em 12/4/2013.

5 Cf. Felipe Néri, “Saiba como variou o orçamento dos ministérios entre 2012 e 2013”, *G1 Política* (7/4/2013). Notícia disponibilizada em <http://g1.globo.com/politica/noticia/>. Acesso em 12/4/2013.

6 Cf. Pesce, “Projetos da Marinha do Brasil no Paed”, Op. cit. Cf. também Ministério da Defesa, *Livro Branco de Defesa Nacional* (Brasília, 2012) – Anexo III, pp.246-253. Disponibilizado em <http://www.defesa.gov.br/>. Acesso em 25/7/2012.

À Recuperação da Capacidade Operativa do Poder Naval estão destinados R\$ 5,37 bilhões em 2009-25; ao Programa Nuclear da Marinha, R\$ 4,2 bilhões em 2009-31; à Construção do Núcleo do Poder Naval, R\$ 175,22 bilhões em 2009-47; ao Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (Sis-GAAz), R\$ 12,02 bilhões em 2013-24; ao Complexo Naval da 2ª Esquadra/2ª Força de Fuzileiros da Esquadra (2ª FFE), R\$ 9,14 bilhões em 2013-31; à Segurança da Navegação, R\$ 0,63 bilhão em 2012-31; e ao Pessoal – Nosso Maior Patrimônio, R\$ 5,02 bilhões em 2010-31⁷.

DUPLICAÇÃO DO NÚCLEO DO PODER NAVAL

A ampliação do Canal do Panamá, com conclusão prevista para 2014, a um custo de US\$ 5,25 bilhões pode favorecer os portos brasileiros ainda nesta década. Diversos portos do litoral Norte/Nordeste, como Itaquí (MA), Pecém (CE) e Suape (PE), já estão preparados ou se equipando para receber supernavios do tipo “Pós-Panamax”⁸.

Além de solucionar o problema do atual “gargalo” logístico das exportações brasileiras, o aumento da importância econômica dos portos situados no Norte/Nordeste pode contribuir para viabilizar a duplicação do núcleo operativo principal do Poder Naval brasileiro

Com a construção dos novos terminais de alta capacidade, parte das exportações do agronegócio, que hoje sai pelos portos do Sul e do Sudeste, poderia ser transferida para os do Norte e do Nordeste, quando estes estivessem integrados por via hidroviária e ferroviária ao Centro-Norte⁹. Além de solucionar o problema do atual “gargalo”

logístico das exportações brasileiras, o aumento da importância econômica dos portos situados no Norte/Nordeste pode contribuir para viabilizar a duplicação do núcleo operativo principal do Poder Naval brasileiro.

O saliente nordestino forma uma “cunha”, apontada em direção à África, e as duas áreas marítimas com que se defronta o litoral brasileiro têm características geopolíticas

dissimilares. A área setentrional (ao norte de Natal) defronta-se com o Atlântico Norte e a extremidade sudeste do Caribe, situados no Hemisfério Norte, enquanto que a área meridional (ao sul de Natal) está voltada para o Atlântico Sul e o Hemisfério Sul¹⁰.

Embora suas origens remontem à época da Independência¹¹, a ideia de criação de

7 Ibidem.

8 Cf. “Expansão do Canal do Panamá deve favorecer portos brasileiros”, *Terra – Transporte & Logística* (11/3/2013). Notícia disponibilizada em <http://transporteelogistica.terra.com.br/>. Acesso em 4/4/2013. Cf. também “Porto de Itaquí: Logística do agronegócio brasileiro muda do sul para o norte”, *Ponto a Porto* (8/11/2012). Notícia disponibilizada em <http://pontoaporto.blogspot.com.br/>. Acesso em 4/4/2013.

9 Ibidem. Cf. também Luiz Antonio Fayet, “Corredor de Exportação dos Sistemas Portuários de Belém e São Luís – Centro-Norte/Nordeste”, *Revista Marítima Brasileira* 133 (01/03): 35-44 – Rio de Janeiro, jan./mar. 2013.

10 Cf. Pesce, “A Marinha do Brasil no contexto estratégico do Hemisfério Sul”, Op. cit. Cf. também Eduardo Italo Pesce, “Articulação do Poder Naval brasileiro: dúvidas e comentários”, *Revista Marítima Brasileira* 130 (10/12): 50-61 – Rio de Janeiro, out./dez. 2010.

11 Cf. Fernando Manoel Fontes Diégues, “A Estratégia da Independência”, *Revista Marítima Brasileira* 133 (01/03): 20-33 – Rio de Janeiro, jan./mar. 2013.

uma segunda Esquadra no litoral Norte/Nordeste foi cogitada pela Marinha durante a década de 70 do século passado, tendo permanecido dormente por 40 anos, até ser “ressuscitada” em 2008¹². Como ocorreu com outros planos no passado, é possível que uma parte dos projetos da Marinha que constam do Paed jamais se concretize. Contudo, é razoavelmente positiva a perspectiva de que a duplicação da Esquadra e da FFE possa sair do papel por volta de 2031 ou pouco depois disso.

Ao projeto denominado “Complexo Naval da 2ª Esquadra/2ª Força de Fuzileiros da Esquadra” estão destinados R\$ 9,14 bilhões no período 2013-31¹³. Este inclui sete subprojetos, com os seguintes prazos de execução: Base Naval da 2ª Esquadra (2013-25); Comandos e Centros de Instrução (2016-25); 2ª Força de Fuzileiros da Esquadra (2016-25); Base de Abastecimento (2016-24); Próprios Nacionais Residenciais e Área de Expansão (2016-?); Centro de Mísseis e Paíóis de Munição (2016-24); e Base Aérea Naval e Comando da Força Aeronaval da 2ª Esquadra (2016-24)¹⁴.

Não são explicitamente mencionados a Base de Submarinos e o Comando da Força de Submarinos da 2ª Esquadra. Numa perspectiva futura, talvez venha a ser construída uma segunda base para apoio a tais meios, no litoral Norte/Nordeste. No entanto, é possível que, pelo menos durante algum tempo, a Marinha pretenda centralizar a operação de seus submarinos a partir de Itaguaí (RJ). Neste caso, as 1ª e 2ª Esqua-

dras provavelmente seriam integradas por meios de superfície e aeronavais¹⁵.

O início das obras da Base Naval da 2ª Esquadra está previsto para a primeira etapa do Paed (2012-15), ficando os demais subprojetos para a segunda fase (2016-23). A capacitação brasileira em obras de engenharia civil e o custo moderado do projeto indicam que sua execução não apresentaria nenhuma dificuldade insuperável. A obtenção dos meios, porém, certamente levaria mais tempo.

A construção de um complexo naval no Norte/Nordeste do Brasil, para apoiar a 2ª Esquadra e a 2ª FFE, também está prevista no Plano Plurianual (PPA) para o período 2012-15, aprovado pela Lei nº 12.593, de 18/1/2012. Os programas, os objetivos e as iniciativas que constam do PPA 2012-15 estão detalhados no Anexo I daquele plano¹⁶.

O Programa 2058, denominado “Política Nacional de Defesa”, prevê investimentos totais de R\$ 54,15 bilhões até 2015, sendo R\$ 12,98 bilhões em 2012 e R\$ 41,17 em 2013-15. O Objetivo 0524 deste programa é “adequar a infraestrutura das instalações terrestres para o suporte dos meios operativos da Marinha”.

A fim de alcançar esse objetivo, as metas para 2012-15 incluem “construção e recuperação de 101 instalações terrestres previstas no Plano de Articulação e Equipamento da Marinha do Brasil (Paemb)”. Tais metas estão desdobradas em duas iniciativas. A Iniciativa 01ZT é “Adequa-

12 Cf. Pesce, “A Marinha do Brasil no contexto estratégico do Hemisfério Sul”, Op. cit. Cf. também Pesce, “Projetos da Marinha do Brasil no Paed”, Op. cit.

13 Cf. Ministério da Defesa, LBDN, Op.cit. – Anexo II, p. 248.

14 Ibidem.

15 Ibidem. Cf. também Pesce, “Projetos da Marinha do Brasil no Paed”, Op. cit. Cf. ainda José Augusto Abreu de Moura, “O Prosub é só o começo”, *Revista Marítima Brasileira* 133 (01/03): 73-88 – Rio de Janeiro, jan./mar. 2013.

16 Cf. Congresso Nacional, *Lei nº 12.593, de 18/1/2012* – Institui o Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015 (Brasília, 18 jan. 2012) – Anexo I, pp. 279-280. Lei disponibilizada em <http://www.planalto.gov.br/>. Anexo I disponibilizado em <http://www.planejamento.gov.br/>. Acesso em 25/3/2013.

ção de arsenais, bases, estações navais e demais instalações terrestres”, enquanto que a Iniciativa 04C5 é “Implantação da Segunda Esquadra”¹⁷.

IMPLANTAÇÃO DA 2ª ESQUADRA

O projeto de implantação do Complexo Naval da 2ª Esquadra e da 2ª FFE foi incluído no PPA 2012-15 por emendas de parlamentares. A Emenda Iniciativa nº 50200001, de 25/11/2011, cuja ementa é “Implantação da Segunda Esquadra”, é de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN). Esta emenda (ver Anexo) tem idêntico teor ao de duas outras, uma delas proveniente da Câmara dos Deputados e a outra do Senado Federal¹⁸.

A iniciativa teria como data inicial 1/1/2012 e como data de término 31/12/2014. O custo total proposto foi de R\$ 133 milhões: R\$ 10 milhões em 2012, R\$ 80 milhões em 2013 e R\$ 42 milhões em 2014¹⁹. Como comparação, no texto aprovado (autografado) da LOA 2013, a modernização e a revitalização de organizações militares terrestres da Marinha devem contar com um total de R\$ 14,84 milhões para investimentos e R\$ 10,46 milhões para despesas correntes, mas os recursos para implantação da 2ª Esquadra seriam de apenas R\$ 5,34 milhões, em desacordo com o PPA 2012-15²⁰.

17 Ibidem.

18 Cf. Congresso Nacional, 0029/2011 – Plano Plurianual – Emenda Iniciativa 50200001, de 25/11/2011, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN). Cf. também Congresso Nacional, Op. cit. – Emenda Iniciativa 17730001, de 25/11/2011, de autoria do Deputado Jair Bolsonaro. Cf. ainda Congresso Nacional, Op. cit. – Emenda Iniciativa 32620001, de 25/11/2011, de autoria do Senador José Richa. Emendas disponibilizadas em <http://www.camara.gov.br/>. Último acesso em 25/3/2013.

19 Ibidem.

20 Congresso Nacional, Orçamento da União para 2013, Op. cit.

21 Cf. Congresso Nacional, 0028/2011 – Plano Plurianual – Emenda Iniciativa 50200001, de 25/11/2011, Op. cit. Cf. também Ministério da Defesa. *Estratégia Nacional de Defesa* – Revisão da estratégia aprovada pelo Decreto nº 6.703, de 18/12/2008. Apresentada ao Senado Federal em 17/7/2012. Texto disponibilizado em <http://www.defesa.gov.br/>. Acesso em 25/7/2012.

22 Cf. Congresso Nacional, Op. cit.

A justificativa da emenda iniciativa que incluiu a implantação da 2ª Esquadra no PPA 2012-15 afirma que a criação desta Esquadra atende à recomendação constante da Estratégia Nacional de Defesa (END), que previa a criação de um segundo núcleo operativo de Poder Naval, com sede no litoral Norte/Nordeste do Brasil, em área próxima à foz do Rio Amazonas²¹.

O texto ressalta os benefícios econômicos e sociais para a região em que tal infraestrutura for implantada e assinala que o propósito da 2ª Esquadra seria a “realização de operações e ações de guerra naval no Atlântico, com prioridade para o litoral N/NE, visando garantir a defesa em profundidade da foz do Rio Amazonas”²².

O dimensionamento e o organograma da 2ª Esquadra tomam por referência a estrutura da atual Esquadra, composta por diversos órgãos operativos e de apoio logístico, técnico e administrativo. A relação de componentes apresentada é similar à existente no Rio de Janeiro, incluindo o Comando em Chefe da 2ª Esquadra e os comandos da Força de Superfície, da Força Aeronaval e de duas Divisões operativas, assim como a Base Naval e as diversas organizações militares (OM) de apoio.

No documento, não são mencionados a Base de Submarinos e o Comando da Força de Submarinos da 2ª Esquadra. A Base Aérea Naval não aparece na lista das OM, mas é mencionada mais abaixo, nas

finalidades. O documento faz breve menção à 2ª Força de Fuzileiros da Esquadra (à qual ainda se refere como 2ª Divisão Anfíbia), mas não entra em maiores detalhes sobre sua estrutura.

A finalidade da iniciativa é “dotar a Marinha do Brasil de um projeto de delineamento para a implantação da 2ª Esquadra na Região Norte/Nordeste”²³. A Base Naval, na qual estariam sediados os comandos, teria a infraestrutura necessária ao estacionamento de navios e submarinos e à manutenção de 2º e 3º escalões dos meios da 2ª Esquadra.

Por sua vez, a Base Aérea Naval apoiaria as aeronaves de asa fixa e rotativa que operariam com os navios da 2ª Esquadra e com as unidades de fuzileiros navais da 2ª FFE (2ª Divisão Anfíbia), integrando o Corredor de Manutenção Norte e prestando manutenção de 2º e 3º escalões aos meios aéreos da 2ª Esquadra e dos esquadrões distritais dos 3º, 4º e 9º Distritos Navais. Para apoio de suprimentos e serviços, seria criada a Base de Abastecimento da Marinha junto à 2ª Esquadra²⁴.

Em linhas gerais, os aspectos e componentes abordados no texto da emenda correspondem aos subprojetos que constam do Paed²⁵. No projeto de delineamento a ser elaborado, estariam contidos os estudos técnicos necessários à definição dos locais e dos custos envolvidos, para a construção das instalações que constituiriam o Complexo Naval da 2ª Esquadra. Os projetos de

implantação seriam realizados por fases, de acordo com a disponibilidade de recursos²⁶.

OBTENÇÃO DOS MEIOS OPERATIVOS

Em 18/2/2013, a Marinha do Brasil contava com 102 navios em serviço, dos quais 29 (inclusive cinco submarinos) integravam a Esquadra e outros 73 estavam subordinados às Forças Distritais, à Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) ou à Escola Naval²⁷. Com a entrada em operação de novos meios, o total de unidades navais deve chegar a 106 até o final deste ano. Das 98 aeronaves em carga nas unidades aéreas, parte encontrava-se em modernização ou não estava em serviço. A incorporação de novas aeronaves deve prosseguir em 2013²⁸.

Está prevista a obtenção pela Marinha, até 2047, de um total de 220 navios e 56 embarcações de desembarque de grande porte, além de 188 aeronaves de diferentes tipos e de material para o Corpo de Fuzileiros Navais (CFN). Apenas 71 unidades navais (21 submarinos e 50 navios de superfície) seriam típicas de Esquadra, sendo as 169 demais destinadas às Forças Distritais, à DHN ou à instrução na Escola Naval²⁹.

Seriam necessários 31 navios de superfície para recompletar e ampliar o quantitativo de unidades da Esquadra atual, mais outros 19 para implantar uma segunda Esquadra³⁰. Com exceção dos submarinos,

23 Ibidem.

24 Ibidem.

25 Cf. Ministério da Defesa, LBDN, Op.cit. – Anexo II, p.248.

26 Cf. Congresso Nacional, Op. cit.

27 Cf. relação de meios operativos atualizada até 18/2/2013, disponibilizada em <http://www.mar.mil.br/>. Último acesso em 31/3/2013.

28 Cf. Pesce, “Projetos da Marinha do Brasil no Paed”, Op. cit.

29 Ibidem.

30 Cf. Eduardo Italo Pesce, “Realismo orçamentário e renovação do Poder Naval”, *Revista Marítima Brasileira* 132 (07/09): 57-74 – Rio de Janeiro, jul./set. 2012. Cf. também Pesce, “Articulação do Poder Naval brasileiro: dúvidas e comentários”, Op. cit.

porém, o que temos visto nos últimos anos é a obtenção de meios navais de custo modesto, tais como navios-patrolha e diversos tipos de unidades auxiliares. A obtenção de meios aéreos e de fuzileiros navais também tem sido limitada pela disponibilidade de recursos³¹.

Simultaneamente à obtenção de meios, a Marinha deve ampliar progressivamente o seu efetivo de pessoal militar. Desde 2010, está autorizada por lei a expansão de tal efetivo de 59,6 mil para 80,5 mil, mas o total poderá chegar a 115,3 mil até 2031, a fim de atender às demandas decorrentes do Paed. Em 2012, a Marinha do Brasil contava com um efetivo de 62,5 mil oficiais e praças, para pouco mais de cem navios³².

Se persistir o atual quadro de carência de recursos orçamentários, o ritmo da obtenção de meios pode não acompanhar o da evolução do efetivo de pessoal. A Marinha do Brasil estaria, assim, correndo o risco de, no futuro, em lugar de dispor de 220 navios e de um efetivo de 115,3 mil oficiais e praças, ficar com um número de unidades pouco superior ao atual, para um efetivo até 80% maior.

A fim de minimizar tal risco, o aumento progressivo e proporcional do efetivo deve ser condicionado pela efetiva disponibilização dos recursos necessários à obtenção dos meios operativos. Para isso, será pre-

ciso assegurar estabilidade, regularidade e previsibilidade do orçamento de Defesa³³, o que talvez só seja plenamente viável quando o Orçamento da União tiver caráter impositivo.

LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA 2ª ESQUADRA

No decorrer da primeira metade deste século, parte substancial da Marinha poderá migrar para o litoral Norte/Nordeste do Brasil, em função da nova realidade estratégica, resultante da duplicação do principal núcleo operativo de nosso Poder Naval. A

fim de cumprir o cronograma de projeto, a futura localização do Complexo Naval da 2ª Esquadra/2ª FFE deveria ser decidida em breve³⁴.

A Baía de São Marcos, em São Luís (MA), vem sendo apontada como o local mais adequado para sediar a 2ª Esquadra³⁵, embora exista proposta alternativa favorável à Baía de Marajó, próxima a Belém (PA). A profundidade e as características do porto favoreceriam a opção pelo Maranhão, enquanto que a infraestrutura logística pré-existente indicaria a conveniência do Pará. A distância por mar entre os portos de São Luís e Belém é de 415 milhas marítimas (769 km), enquanto que a distância por rodovia é de 806 km³⁶.

Se persistir o atual quadro de carência de recursos orçamentários, o ritmo da obtenção de meios pode não acompanhar o da evolução do efetivo de pessoal

31 Cf. Pesce, “Projetos da Marinha do Brasil no Paed”, Op. cit. Cf. também Pesce, “Realismo orçamentário e renovação do Poder Naval”, Op. cit.

32 Ibidem.

33 Cf. Ministério da Defesa, LBDN, Op. cit. – Capítulo 6, p. 221.

34 Cf. Pesce, “Projetos da Marinha do Brasil no Paed”, Op. cit.

35 Ibidem.

36 Cf. Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), Anuário Estatístico Portuário 2004. Tabelas disponibilizadas em <http://www.antaq.gov.br/>. Acesso em 2/4/2013.

Um moderno e amplo Complexo Naval capaz de apoiar unidades de Esquadra, no litoral Norte/Nordeste do Brasil, teria valor estratégico inestimável. Contudo, se nossa Marinha não dispuser de meios suficientes para guarnecer tal complexo, o Brasil poderia vir a sofrer pressões no sentido de ceder seu uso a potências estrangeiras³⁷.

Outra possível dificuldade seria a reivindicação, por grupos de indígenas ou “quilombolas”, de direitos históricos sobre a área do futuro Complexo Naval da 2ª Esquadra, como já ocorreu com o Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), no Maranhão. Recentemente, problema similar foi criado em área adjacente à Base Naval de Aratu (BNA), na Bahia³⁸.

APRESTAMENTO E EMPREGO DOS MEIOS

O setor operativo da Marinha do Brasil constitui o Comando de Operações Navais (ComOpNav). Ao comandante de Operações Navais (CON), que acumula o cargo de diretor-geral de Navegação (DGN) e tem pelo menos 14 subordinados diretos, subordinam-se atualmente 394 das 493 OM existentes na estrutura do Comando da Marinha³⁹.

Ao ComOpNav se subordinam, além do Comando em Chefe da Esquadra (ComemCh) e do Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra (ComFFE), nove comandos de Distritos Navais (ComDN) e alguns outros componentes. A Esquadra e a FFE, sediadas na área do Rio de Janeiro, constituem o principal componente operativo do Poder Naval brasileiro.

Ao ComemCh estão subordinados os comandos de duas Divisões operativas (ComDiv-1 e ComDiv-2) e de três forças-tipo: Força de Submarinos (ComForS), Força Aeronaval (ComForAerNav) e Força de Superfície (ComForSup). Ao ComFFE estão subordinados os comandos da Divisão Anfíbia (ComDivAnf), da Tropa de Reforço (ComTrRef) e da Tropa de Desembarque (ComTrDbq)⁴⁰.

As Forças Navais, Aeronavais e de Fuzileiros Navais respondem simultaneamente a duas cadeias de comando distintas. Para fins administrativos, é utilizada uma organização por tipos de plataforma, de caráter permanente, visualizável em organogramas. Para fins de emprego operativo, em caráter temporário, enquanto durarem as operações ou os exercícios, utiliza-se a organização por tarefas.

O aprestamento dos meios e o adestramento inicial das unidades (Fases I e II do ciclo operativo) são atribuições das forças-tipo subordinadas ao ComemCh e dos componentes orgânicos subordinados ao ComFFE. Já o adestramento avançado e operativo (Fase III) é realizado por Forças-Tarefa (FT) ou Grupos-Tarefa (GT) integrados por meios navais de superfície e aeronavais, assim como por Grupos Operativos de Fuzileiros Navais (GptOpFuzNav)⁴¹.

O emprego dos submarinos, porém, difere do emprego dos meios navais de superfície e aeronavais. Enquanto tais meios operam normalmente em conjunto, para mútua proteção, os submarinos em patrulha atuam de forma independente, subordinados à autoridade de controle de submarinos

37 Cf. Pesce, “Articulação do Poder Naval brasileiro: dúvidas e comentários”, Op. cit.

38 Cf. Antonio Fernando Monteiro Dias, “Uma base naval sob risco na Bahia”, *O Globo*, Rio de Janeiro, 16/1/2013, p.15 (Opinião).

39 Cf. organograma completo, disponibilizado em <http://www.mar.mil.br/>. Último acesso em 31/3/2013.

40 Ibidem. Cf. também Eduardo Italo Pesce, “*De costas para o Brasil*”: *A Marinha oceânica do Século XXI* (Rio de Janeiro: ed. autor, 2002), p.54.

41 Cf. Pesce, Op. cit., pp.54-55 e 86-87.

(ACoSub). Esta autoridade subordina-se, por sua vez, a um Comando Operacional em nível de Teatro de Operações (TO).

No âmbito da Estrutura Militar de Defesa, o emprego de elementos das três forças singulares, em operações conjuntas, deve ficar subordinado ao comandante de um TO marítimo ou terrestre, assessorado por um estado-maior conjunto. A legislação pertinente em vigor, revista em 2010, não torna obrigatória a existência permanente de Comandos Operacionais conjuntos ou singulares em tempo de paz⁴². A ausência de hipóteses de conflito claramente definidas poderia levar à criação de encargos burocráticos adicionais, a fim de justificar a existência de tais comandos.

UMA VISÃO PESSOAL

Embora em escala muito menor, a planejada expansão do Poder Naval brasileiro seria análoga à expansão da Marinha dos EUA, resultante do *Two-Ocean Navy Act*, de 1940⁴³. A estrutura daquela Marinha passou então a incluir as grandes Esquadras do Atlântico e do Pacífico, subdivididas em forças-tipo para o aprestamento dos meios e em Esquadras componentes (*numbered fleets*) para o seu emprego. Tal estrutura foi modificada a partir de 2001, com a transformação da Esquadra do Atlântico no *U.S. Fleet Forces Command*⁴⁴.

No Brasil, devido à ênfase maior nas operações conjuntas, decorrente da legislação revista em 2010, os comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica passariam, a partir de então, a ter suas atribuições voltadas principalmente para o preparo das respectivas forças, embora o emprego isolado de elementos de uma só força ainda possa ocorrer em situações especiais⁴⁵. Dessa maneira, o papel e a estrutura do setor operativo da Marinha e das outras duas forças singulares provavelmente teriam que ser reavaliados.

Na visão deste autor, o ComOpNav poderia ser acrescido de componentes adicionais (que tornariam sua estrutura ainda maior) ou ser substituído por dois comandos de área autônomos: o Comando Naval Meridional (Coname), com sede no Rio de Janeiro (RJ), e o Comando Naval Setentrional (Conase), possivelmente sediado em São Luís (MA) ou em Belém (PA).

As denominações aqui empregadas são meramente ilustrativas. O autor optou pelos termos “meridional” e “setentrional” a fim de evitar mencionar pontos cardeais ou regiões do Brasil, já que a abrangência de tais comandos incluiria mais de uma região. O critério geopolítico adotado pressupõe que as duas grandes áreas oceânicas com que se defronta o litoral brasileiro (ao sul

42 Cf. Ministério da Defesa, LBDN, Op. cit. – Capítulo 3, pp.153-156. Cf. também Presidência da República, Decreto nº 7.276, de 25/8/2010 – Aprova a Estrutura Militar de Defesa e dá outras providências (Brasília, 25 ago. 2010). Revoga o Decreto nº 8 (Reservado), de 17/1/1980. Cf. ainda Congresso Nacional, Lei Complementar nº 97, de 9/6/1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas (Brasília, 9 jun. 1999). Alterada pela Lei Complementar nº 117, de 2/9/2004, e pela Lei Complementar nº 136, de 25/8/2010.

43 Cf. “Two-Ocean Navy Act” – *Wikipedia, the free encyclopedia*. Texto disponibilizado em http://en.wikipedia.org/wiki/Two-Ocean_Navy_Act. Acesso em 20/1/2013.

44 Cf. “United States Fleet Forces Command” – *Wikipedia, the free encyclopedia*. Texto disponibilizado em http://en.wikipedia.org/wiki/United_States_Fleet_Forces_Command. Acesso em 20/1/2013. Cf. também James R. Homes, “A Two-Ocean Navy No More?”, *The Diplomat* (19 Dec. 2011). Texto disponibilizado em <http://thediplomat.com/2011/12/19/a-two-ocean-navy-no-more/>. Acesso em 20/1/2013.

45 Cf. Presidência da República, Decreto nº 7.276, de 25/8/2010, Op. cit. Cf. também Congresso Nacional, Lei Complementar nº 97, de 9/6/1999, Op. cit.

e ao norte de Natal-Dacar) possuem características distintas e poderiam, em caso de conflito envolvendo o Brasil, vir a constituir dois TO marítimos com seus respectivos componentes⁴⁶.

Ao Coname estariam subordinadas a 1ª Esquadra e a 1ª FFE, além dos 1º, 2º, 5º, 6º, 7º e 8º Distritos Navais. O Conase incluiria a 2ª Esquadra, a 2ª FFE e os 3º, 4º e 9º Distritos Navais. A mesma divisão por áreas é mencionada nas emendas ao PPA 2012-15⁴⁷. Os submarinos poderiam ser integrados às duas Esquadras ou constituir um comando de força autônomo, sediado em Itaguaí (RJ)⁴⁸. Os submarinos de propulsão nuclear e convencional constituiriam um elemento dissuasório fundamental, contra adversários que disponham de meios navais muito superiores aos do Brasil⁴⁹.

Enquanto o atual quadro de restrições orçamentárias não se alterar, nossa Marinha terá que manter uma Esquadra e uma FFE razoavelmente completas e bem dimensionadas, contando com bases de apoio ao longo de todo o litoral brasileiro e até no exterior. Tais forças devem ser capazes de destacar, periodicamente, elementos para a realização de operações em áreas distantes de suas bases principais, como ocorre atualmente no Caribe (Haiti) e no Mediterrâneo (Líbano).

Enquanto não for implantado o Complexo Naval da 2ª Esquadra/2ª FFE, a infraestrutura existente no litoral Norte/Nordeste permitiria, com algumas adaptações, estacionar naquela área, em caso de necessidade, uma força pronta da Esquadra e um grupamento operativo da FFE. Só

depois que as forças existentes dispuserem de meios operativos modernos, nas quantidades necessárias ao cumprimento das missões previstas, poderemos expandir tais forças e o escopo de suas missões⁵⁰.

CONCLUSÃO

Os projetos estratégicos da Marinha no Paed totalizam investimentos de R\$ 211,68 bilhões. Entre tais projetos está a duplicação do principal núcleo operativo do Poder Naval brasileiro, pela implantação da 2ª Esquadra e da 2ª FFE no litoral Norte/Nordeste do Brasil. As necessidades futuras da Marinha até 2047 incluem a obtenção de 276 navios e embarcações, 288 aeronaves e vários tipos de armamento, além de material diversificado para o CFN.

Para assegurar o cumprimento de tais metas, será preciso manter o fluxo dos recursos necessários à execução de todos os projetos, o que talvez só seja possível quando o Orçamento da União no Brasil se tornar impositivo. Se a quantidade e o ritmo de obtenção dos meios forem inferiores às previsões do Paed, a Marinha poderá ter que adiar ou rever a meta de duplicação da Esquadra e da FFE.

A iniciativa de implantação do Complexo Naval da 2ª Esquadra/2ª FFE foi incluída no PPA 2012-15, mas conta com recursos limitados na LOA 2013. Segundo o texto das emendas apresentadas ao PPA, o dimensionamento e a estrutura dessas forças tomariam como referência a Esquadra e a FFE sediadas no Rio de Janeiro. A estrutura de apoio e operação dos submarinos ficaria provavelmente centralizada na futura base

46 Cf. Pesce, “Articulação do Poder Naval brasileiro: dúvidas e comentários”, Op. cit. Cf. também Pesce, “A Marinha do Brasil no contexto estratégico do Hemisfério Sul”, Op. cit.

47 Cf. Congresso Nacional, 0028/2011 – Plano Plurianual – Emenda Iniciativa 50200001, de 25/11/2011, Op. cit.

48 Cf. Pesce, “Realismo orçamentário e renovação do Poder Naval”, Op. cit.

49 Cf. Moura, “O Prosub é só o começo”, Op. cit.

50 Cf. Pesce, Op. cit.

de Itaguaí (RJ), uma vez que a Base de Submarinos e a Força de Submarinos da 2ª Esquadra não são mencionadas no PPA nem tampouco no Paed⁵¹.

Caso se concretizasse a perspectiva de criação da 2ª Esquadra e da 2ª FFE, o atual ComOpNav poderia continuar desempenhando suas atribuições, acrescido de componentes adicionais, ou ser substituído por

dois comandos de área, como foi sugerido neste trabalho. Tal estrutura estaria voltada principalmente para o aprestamento das Forças Navais, Aeronavais e de Fuzileiros Navais. No âmbito da Estrutura Militar de Defesa⁵², o emprego de elementos das três forças singulares, em operações conjuntas no Atlântico Sul, deve ficar subordinado ao comandante de um TO marítimo.

📁 CLASSIFICAÇÃO PARA ÍNDICE REMISSIVO:

<FORÇAS ARMADAS>; Marinha do Brasil; Esquadra; Fuzileiros Navais; Organização;

REFERÊNCIAS

- BATISTA JR., Paulo Nogueira. “Crescer ou crescer”. *O Globo*, Rio de Janeiro, 22/12/2012, p.15 (Opinião).
- BRASIL. Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq). *Anuário Estatístico Portuário 2004*. Tabelas disponibilizadas em <http://www.antaq.gov.br/>. Acesso em 2/4/2013.
- Congresso Nacional. Lei nº 12.798 de 4/4/2013. Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013 (Brasília, 4 abr. 2013). Texto disponibilizado em <http://www2.camara.leg.br/>. Acesso em 12/4/2013.
- _____. Congresso Nacional. Orçamento da União para 2013 – Despesa Elaboração – Por Órgão e UO (dados atualizados até 25/3/2013). Planilhas disponibilizadas em <http://www9.senado.gov.br/>. Acesso em 25/3/2013.
- _____. Congresso Nacional, Lei nº 12.593, de 18/1/2012 – Institui o Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015 (Brasília, 18 jan. 2012) – Anexo I, pp. 279-280. Texto da lei disponibilizado em <http://www.planalto.gov.br/>. Anexo I disponibilizado em <http://www.planejamento.gov.br/>. Acesso em 25/3/2013.
- _____. Congresso Nacional. 0029/2011 – Plano Plurianual – Emenda Iniciativa 17730001, de 25/11/2011, de autoria do Deputado Jair Bolsonaro. Emenda disponibilizada em <http://www.camara.gov.br/>. Último acesso em 25/3/2013.
- _____. Congresso Nacional. 0029/2011 – Plano Plurianual – Emenda Iniciativa 32620001, de 25/11/2011, de autoria do Senador José Richa. Emenda disponibilizada em <http://www.camara.gov.br/>. Último acesso em 25/3/2013.
- _____. Congresso Nacional. 0029/2011 – Plano Plurianual – Emenda Iniciativa 50200001, de 25/11/2011, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN). Emenda disponibilizada em <http://www.camara.gov.br/>. Último acesso em 25/3/2013.
- _____. Congresso Nacional. Lei Complementar nº 97, de 9/6/1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas (Brasília, 9 jun. 1999). Alterada pela *Lei Complementar nº 117, de 2/9/2004*, e pela *Lei Complementar nº 136, de 25/8/2010*.

51 Cf. Congresso Nacional, 0028/2011 – Plano Plurianual – Emenda Iniciativa 50200001, de 25/11/2011, Op. cit. Cf. também Ministério da Defesa, LBDN, Op.cit. – Anexo II, p.248. Cf. ainda Moura, Op. cit.

52 Cf. Presidência da República, Decreto nº 7.276, de 25/8/2010, Op. cit.

- _____. Ministério da Defesa. Estratégia Nacional de Defesa. Revisão da estratégia aprovada pelo Decreto nº 6.703, de 18/12/2008. Apresentada ao Senado Federal em 17/7/2012. Texto disponibilizado em <http://www.defesa.gov.br/>. Acesso em 25/7/2012.
- _____. Ministério da Defesa. *Livro Branco de Defesa Nacional* (Brasília, 2012). Disponibilizado em <http://www.defesa.gov.br/>. Acesso em 25/7/2012.
- _____. Presidência da República. Decreto nº 7.276, de 25/8/2010. Aprova a Estrutura Militar de Defesa e dá outras providências (Brasília, 25 ago. 2010). Revoga o Decreto nº 8 (Reservado), de 17/1/1980.
- “CONGRESSO conclui votação do Orçamento para 2013”. Portal do Orçamento (13/3/2013). Notícia disponibilizada em <http://www9.senado.gov.br/>. Acesso em 25/3/2013.
- DIAS, Antonio Fernando Monteiro. “Uma base naval sob risco na Bahia”. *O Globo*, Rio de Janeiro, 16/1/2013, p.15 (Opinião).
- DIÉGUES, Fernando Manoel Fontes. “A Estratégia da Independência”. *Revista Marítima Brasileira* 133 (01/03): 20-33. Rio de Janeiro, jan./mar. 2013.
- “EXPANSÃO do Canal do Panamá deve favorecer portos brasileiros”. *Terra – Transporte & Logística* (11/3/2013). Notícia disponibilizada em <http://transporteelogistica.terra.com.br/>. Acesso em 4/4/2013.
- FAYET, Luiz Antonio. “Corredor de Exportação dos Sistemas Portuários de Belém e São Luís – Centro-Norte/Nordeste”. *Revista Marítima Brasileira* 133 (01/03): 35-44. Rio de Janeiro, jan./mar. 2013.
- HOLMES, James R. “A Two-Ocean Navy No More?” *The Diplomat* (19 Dec. 2011). Texto disponibilizado em <http://thediplomat.com/2011/12/19/a-two-ocean-navy-no-more/>. Acesso em 20/1/2013.
- MOURA, José Augusto Abreu (de). “O Prosub é só o começo”. *Revista Marítima Brasileira* 133 (01/03): 73-88. Rio de Janeiro, jan./mar. 2013.
- NÉRI, Felipe. “Saiba como variou o orçamento dos ministérios entre 2012 e 2013”. *G1 Política* (7/4/2013). Notícia disponibilizada em <http://g1.globo.com/politica/noticia/>. Acesso em 12/4/2013.
- PESCE, Eduardo Italo. “Projetos da Marinha do Brasil no Plano de Articulação e Equipamento de Defesa (PAED)”. *Revista Marítima Brasileira* 133 (01/03): 57-71. Rio de Janeiro, jan./mar. 2013.
- _____. “A Marinha do Brasil no contexto estratégico do Hemisfério Sul”. *Revista Marítima Brasileira* 132 (10/12): 115-132. Rio de Janeiro, out./dez. 2012.
- _____. “Realismo orçamentário e renovação do Poder Naval”. *Revista Marítima Brasileira* 132 (07/09): 57-74. Rio de Janeiro, jul./set. 2012.
- _____. “Articulação do Poder Naval brasileiro: dúvidas e comentários”. *Revista Marítima Brasileira* 130 (10/12): 50-61. Rio de Janeiro, out./dez. 2010.
- _____. “*De costas para o Brasil*”: *A Marinha oceânica do século XXI* (Rio de Janeiro: ed. autor, 2002).
- “PORTO de Itaquí: Logística do agronegócio brasileiro muda do sul para o norte”. *Ponto a Porto* (8/11/2012). Notícia disponibilizada em <http://pontoaporto.blogspot.com.br/>. Acesso em 4/4/2013.
- SÍTIO OFICIAL da Marinha do Brasil em <http://www.mar.mil.br/>. Último acesso em 31/3/2013.
- “TWO-OCEAN Navy Act.” *Wikipedia, the free encyclopedia*. Texto disponibilizado em http://en.wikipedia.org/wiki/Two-Ocean_Navy_Act. Acesso em 20/1/2013.
- “UNITED STATES Fleet Forces Command.” *Wikipedia, the free encyclopedia*. Texto disponibilizado em http://en.wikipedia.org/wiki/United_States_Fleet_Forces_Command. Acesso em 20/1/2013.

ANEXO

CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

0029/2011 – Plano Plurianual

Data: 25/11/2011

ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN)

EMENDA

50200001

EMENTA

Implantação da Segunda Esquadra

PROGRAMA

2058 – Política Nacional de Defesa

OBJETIVO

0524 – Adequar a infraestrutura das instalações terrestres para o suporte aos meios operativos da Marinha

INICIATIVA

NOVA – Implantação da Segunda Esquadra

CUSTO TOTAL PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA	VALOR CUSTO PRIMEIRO ANO	VALOR CUSTO DEMAIS ANOS
133.000.000	1/1/2012	31/12/2014	10.000.000	123.000.000

JUSTIFICATIVA

A criação da 2ª Esquadra trata-se de um evento de magnitude estratégica para o País e atende à recomendação constante da Estratégia Nacional de Defesa (END), que prevê o estabelecimento de uma Esquadra na região Norte/Nordeste do País, próximo da foz do Rio Amazonas. Ressalta-se que a criação trará em seu bojo os seguintes benefícios para a região: desenvolvimento econômico e social; geração de empregos diretos e indiretos; incremento da arrecadação de impostos; e contribuição para a redução do “Custo Brasil”, na medida em que se aumenta a segurança do comércio exterior, por via marítima, na região.

A Base Naval da 2ª Esquadra (BN2ªEsq) será a principal Organização Militar (OM) de Apoio Logístico Fixo e sede da 2ª Esquadra, devendo possuir toda infraestrutura de apoio

necessária para o funcionamento das OM operativas, proporcionando condições para o estacionamento de navios e submarinos, além de prover a manutenção de 2ª e 3ª escalões dos meios da 2ª Esquadra. O propósito da 2ª Esquadra consiste na realização de operações e ações de guerra naval no Atlântico, com prioridade para o litoral N/NE, visando garantir a defesa em profundidade da foz do Rio Amazonas.

Para a definição do dimensionamento e organograma da 2ª Esquadra, foi tomada como referência a estrutura da Esquadra no Rio de Janeiro, a qual deverá ser composta dos seguintes órgãos operativos e de apoio logístico, técnico e administrativo: Comando em Chefe da 2ª Esquadra; Comando da Força de Superfície; Comando da Força Aeronaval; Comando da 1ª Divisão da Esquadra; Comando da 2ª Divisão da Esquadra; Base Naval; Base de Abastecimento; Centro de Apoio a Sistemas Operativos; Centro de Manutenção de Sistemas; Centro de Mísseis e Armas Submarinas; Serviço de Sinalização Náutica; Centro de Formação de Oficiais e Centros de Instrução de Praças; Centro de Manutenção de Embarcações Miúdas; Hospital Naval; e Vila de Próprios Nacionais Residenciais de Oficiais e Praças.

O detalhamento das instalações das OM e o custo de construção de cada edificação permitirão que os projetos de implantação sejam realizados por fases, de acordo com a disponibilidade de recursos. O custo de elaboração do projeto alcança o valor de R\$ 133 milhões, destinados a investigações, levantamentos e projetos, os quais, em face da sua alta complexidade, exigem variada gama de serviços de engenharia e requerem sólida estrutura gerencial. Estimado o prazo de três anos para o delineamento do projeto (2012 – R\$ 10 milhões; 2013 – R\$ 80 milhões; e 2014 – R\$ 43 milhões).

DESCRITORES DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA “DELINEAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DA 2ª ESQUADRA”

BASE LEGAL

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003; e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008.

FINALIDADE

Dotar a Marinha do Brasil de um projeto de delineamento para a implantação da 2ª Esquadra na Região Norte/Nordeste. A criação da 2ª Esquadra atende à diretriz constante da Estratégia Nacional de Defesa (END), no tocante à reestruturação das Forças Armadas, que prevê o estabelecimento de uma Esquadra na região Norte/Nordeste do País, próximo da foz do Rio Amazonas.

A Base Naval da 2ª Esquadra será a principal Organização Militar (OM) de Apoio Logístico Fixo e sede da 2ª Esquadra, devendo possuir toda infraestrutura de apoio necessária para o funcionamento das OM operativas, proporcionando condições para o estacionamento de navios e submarinos, além de prover a manutenção de 2ª e 3ª escalões dos meios da 2ª Esquadra.

Para apoio às aeronaves que operarão com os meios de superfície da 2ª Esquadra e com as unidades de fuzileiros navais da 2ª Divisão Anfíbia, será criada a Base Aérea Naval da 2ª Esquadra, que também será a principal OM de Apoio Logístico Fixo para aeronaves de asa fixa e rotativa do Corredor de Manutenção Norte, sendo responsável pela manutenção

de 2º e 3º escalões das aeronaves da 2ª Esquadra e dos esquadrões distritais dos 3º, 4º e 9º Distritos Navais.

Para o apoio de suprimentos e de serviços administrativos e financeiros às Organizações Militares a serem instaladas no Complexo Naval da 2ª Esquadra, será criada a Base de Abastecimento da Marinha da 2ª Esquadra.

DESCRIÇÃO

Elaboração do Projeto de Delineamento, contendo os estudos técnicos visando à definição dos locais e custos envolvidos para a construção das instalações militares, Próprios Nacionais Residenciais e demais facilidades que permitam a atracação, manutenção e apoio aos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, bem como aos militares e seus dependentes, que constituirão o Complexo Naval da 2ª Esquadra.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Delineamento da implantação.

PRODUTO

Sistema estruturado

UNIDADE DE MEDIDA

% de execução